

Módulo III

Relatório Complementar de Desempenho Ambiental

Versão 1.0

SISEMA

Sistema Estadual de
Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Governo do Estado de Minas Gerais

Romeu Zema Neto
Governador

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema

Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM

Rodrigo Gonçalves Franco
Presidente

Diretoria de Apoio a Regularização Ambiental – DRA

Fernando Baliani da Silva
Diretor

Gerência de Modernização e Estratégia em Regularização Ambiental – GME

Nayara Batista Pereira Rocha
Gerente

Elaboração

Cláudio Mesquita
Daniel dos Santos Gonçalves
Daniele Bilate Cury Puida
Lorena Soares Laia Cabral
Nayara Batista Pereira Rocha

Módulo III

Relatório Complementar de Desempenho Ambiental

Belo Horizonte
2023

Olá,

Na análise dos pedidos de renovação de licença ambiental de empreendimentos operando em renovação automática, com processos formalizados até 30/12/2021, o órgão ambiental licenciador poderá solicitar ao requerente da licença a apresentação de Relatório Complementar de Desempenho Ambiental, conforme Termo de Referência disponibilizado no sítio eletrônico da Semad.

Neste módulo são apresentadas instruções para elaboração e envio do respectivo relatório, previsto na Resolução Conjunta Semad/Feam/Igam n° 3.263, de 27 de outubro de 2023 .

SUMÁRIO

01	APLICAÇÃO DA REGRA DE TRANSIÇÃO	03
02	RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE DESEMPENHO AMBIENTAL	04
03	ANEXO I DO RADA COMPLEMENTAR	05
04	JUSTIFICATIVAS	11
05	PONTOS DE ATENÇÃO	12
06	CONTATOS PARA DÚVIDAS	13

01 – APLICAÇÃO DA REGRA DE TRANSIÇÃO



**A regra de transição se
aplicará aos
empreendimentos operando
em renovação automática
com processos formalizados
até **30/12/2021****



No caso dos processos de renovação de licença ambiental formalizados anteriormente à 31 de dezembro de 2021, que estejam em operação com base na prorrogação automática da licença ambiental, e para os quais tenham sido estabelecidas, na licença sob renovação, condicionantes com entregas periódicas - sejam essas condicionantes gerais ou condicionantes relacionadas ao Programa de Automonitoramento, essas poderão ser avaliadas considerando os resultados obtidos nos últimos **três anos** de operação, conforme Art. 36 da Resolução Conjunta Semad/Feam/Igam nº 3.263, de 2023.

Para realização dessa análise, a unidade regional responsável pelo trâmite do processo em questão deverá, por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, encaminhar ao requerente da licença notificação para que ele apresente, em até trinta dias a contar da data de recebimento da mesma, relatório complementar de desempenho ambiental em formato editável (.xls ou .xlsx), acompanhado do arquivo Padronização de Dados para Idal Licenciamento, e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Uma vez que tais documentos sejam apresentados, o processo de renovação passará a ter prioridade de análise, conforme §4º do Art. 36 da Resolução Conjunta Semad/Feam/Igam nº 3.263, de 2023, devendo a unidade regional observar os demais procedimentos da Instrução de Serviço Sisema nº 03, de 2022, que trata da determinação da ordem de análise de processos de licenciamento ambiental.

02 – RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE DESEMPENHO AMBIENTAL

Para as condicionantes com entregas periódicas, apresentação de evidências do seu cumprimento considerando os três últimos anos de operação

Apresentação de dados padronizados relativos ao cumprimento das condicionantes gerais e dos programas de automonitoramento (Anexo I do Termo de Referência)

Síntese de eventuais inconformidades produzidas durante a operação e ações conduzidas para seu saneamento

Apresentação de melhorias e/ou inovações tecnológicas implementadas visando a mitigação de impactos das mudanças climáticas e/ou ações de desenvolvimento sustentável de baixo carbono (item opcional)

Uma vez apresentado o Rada Complementar, o processo tramitará de forma prioritária.

A apresentação do Rada complementar não impede o acompanhamento dos demais resultados obtidos com a execução das condicionantes, a ser realizado no Plano Anual de Fiscalização.

03 – ANEXO I DO RADA COMPLEMENTAR

O anexo I do Rada Complementar é composto pelo arquivo editável "Padronização de dados para o Idal Licenciamento", a ser preenchido e enviado no formato .xls ou .xlsx.

Nesse arquivo, as duas primeiras planilhas contém orientações para o preenchimento das demais planilhas do documento, conforme indicado a seguir.

CONDICIONANTES GERAIS

Nome do Empreendimento: XXXXXXXXXXXX
Número do Processo Administrativo Originário: 0000/000/0000/000
Número do Certificado de Licença: xx/9999
Data de Concessão da Licença: dd/mm/9999
Validade: XX anos
Número do Processo Administrativo de Renovação: XXXX/XXXX
Número do Processo SEI contendo os relatórios de cumprimento de condicionantes: XXXX.XX.XXXXXXXXXX/XXXX-XX

CONDICIONANTES GERAIS

Item	Descrição da Condicionante	Prazo	Ciclo	Vencimento	Data Protocolo	nº Protocolo Siam ou Documento SEI	Sintese do que foi apresentado nesse protocolo	Data do cumprimento da condicionante	Observações
1	Apresentar relatório XXX		Único	20/07/2020	15/08/2020	SEI nº XXXXXXXXX		01/08/2020	
2	Apresentar relatório semestral		02 2015	30/12/2015	07/08/2016	SIAM XXXXXXXX/2015			
2	Apresentar relatório semestral		01 2016	30/07/2016	29/07/2016	SIAM XXXXXXXX/2015			
2	Apresentar relatório semestral		02 2016	27/11/2016	28/11/2016	SIAM XXXXXXXX/2015			

CONDICIONANTES GERAIS

Item	Descrição da Condicionante	Prazo	Ciclo	Vencimento	Data Protocolo	nº Protocolo Siam ou Documento SEI	Sintese do que foi apresentado nesse protocolo	Data do cumprimento da condicionante	Observações
1	Apresentar relatório XXX		Único	20/07/2020	15/08/2020	SEI nº XXXXXXXXX		01/08/2020	
2	Apresentar relatório semestral		02 2015	30/12/2015	07/08/2016	SIAM XXXXXXXX/2015			
2	Apresentar relatório semestral		01 2016	30/07/2016	29/07/2016	SIAM XXXXXXXX/2015			
2	Apresentar relatório semestral		02 2016	27/11/2016	28/11/2016	SIAM XXXXXXXX/2015			

03 – ANEXO I DO RADA COMPLEMENTAR

A primeira planilha do arquivo Padronização de dados para o Idal Licenciamento, intitulada **Orientações CG**, contém instruções para o preenchimento dos dados relativos as condicionantes gerais a serem informados na planilha **Condicionantes Gerais**.

Observe as instruções indicadas nas setas para o preenchimento das linhas e colunas daquela planilha.

CONDICIONANTES GERAIS

Nome do Empreendimento: XXXXXXXXXXXX
Número do Processo Administrativo Originário: 0000/000/0000/000
Número do Certificado de Licença: xx/9999
Data de Concessão da Licença: dd/mm/9999
Validade: XX anos
Número do Processo Administrativo de Renovação: XXXX/0000
Número do Processo SEI contendo os relatórios de cumprimento de condicionantes: XXXX.XX.XXXXXXXXXX/0000-XX

Item	Descrição da Condicionante	Prazo	Ciclo	Vencimento	Data Protocolo	nº Protocolo Siam ou Documento SEI	Sitese do que foi apresentado nesse protocolo	Data do cumprimento da condicionante	Observações
1	Apresentar relatório XXX	15/08/2020	Único	20/07/2020	15/08/2020	SEI nº XXXXXXXX		01/08/2020	
2	Apresentar relatório semestral	30/12/2015	02 2015	07/08/2016	30/12/2015	SIAM XXXXXXXX/2015			
2	Apresentar relatório semestral	30/07/2016	01 2016	30/07/2016	29/07/2016	SIAM XXXXXXXX/2016			
2	Apresentar relatório semestral	27/11/2016	02 2016	27/11/2016	28/11/2016	SIAM XXXXXXXX/2016			

03 – ANEXO I DO RADA COMPLEMENTAR

A segunda planilha do arquivo, intitulada **Orientações automonitoramento**, contém instruções para o preenchimento dos dados relativos aos resultados obtidos ao longo da execução dos programas de automonitoramento.

Observe que cada planilha deve conter todos os resultados de cada programa de automonitoramento, conforme aspecto ambiental monitorado e indicado no nome da respectiva planilha (linha laranja ao lado).

CONDICIONANTES DO PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

Nome do ponto monitorado:	Nome do aspecto ambiental monitorado:
Nome do profissional responsável pelas análises:	Soma do profissional responsável pelas análises:
Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):	Número do protocolo (SIAM ou SE) do relatório contendo os dados do ponto monitorado:

ASPECTO AMBIENTAL - EFLUENTES LÍQUIDOS

Ítem	Padrão legal		Unid.	Eficiência	Resultados - Ano 0000												Dados para cálculo de conformidade material do Idal	
	L. Inf.*	L. Sup.*			Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Número de resultados a serem entregues	Número de resultados dentro do padrão que foram entregues
(%)		60,00	mg/L	75	01/05/2022	d/m/aaaa	d/m/aaaa	d/m/aaaa	d/m/aaaa	d/m/aaaa	d/m/aaaa	d/m/aaaa	d/m/aaaa	d/m/aaaa	d/m/aaaa	d/m/aaaa		
(%)				85		250,00												
(%)						200,00												

Orientações automonitoramento

03 – ANEXO I DO RADA COMPLEMENTAR

O padrão do arquivo disponibilizado contem quatro planilhas relativas aos programas de automonitoramento de efluentes líquidos, efluentes atmosféricos, ruídos e vibrações e resíduos sólidos.

Acrescente novas planilhas ou remova as pré-existentes conforme programas de automonitoramento exigidos na licença ambiental sob renovação.

Excel Padronização de dados para Idal Licenciamento_v_1.0

Arquivo Início Inserir Desenhar Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Ajuda

Calibri 11

Informe os dados básicos conforme o padrão requerido

Informe a denominação do ponto, deve ser o mesmo para cada ponto monitorado

Informe manualmente o aspecto ambiental monitorado

Informe os valores dos resultados das análises de cada parâmetro e destaque de vermelho o que estiver fora do padrão

Preencha manualmente o valor de resultados do excel para obter o total de resultados entregues dentro do padrão

Ítem	Padrão legal			Eficiência	Resultados - Ano 0000												Dados para cálculo de conformidade material do Idal	
	L. Inf.*	L. Sup.*	Unid		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Número de resultados a serem entregues	Número de resultados dentro do padrão que foram entregues
(%)		60,00	mg/L	75														
(%)			SS	85														
(%)					250,00													
(%)					200,00													
(%)																		
(%)																		

03 – ANEXO I DO RADA COMPLEMENTAR

Nas planilhas relativas aos programas de automonitoramento, os resultados aferidos em cada ponto monitorado deverão ser individualizados e apresentados nas linhas e colunas logo abaixo da identificação do ponto (trecho sombreado em azul na planilha).

Para cada ponto monitorado, repita a mesma sequência de linhas e colunas indicada na linha tracejada ao lado, inserindo novas linhas na planilha logo abaixo dos resultados do ponto anterior.

Excel - Padronização de dados para Idal Licenciamento_v_1.0

Arquivo Início Inserir Desenhar Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Ajuda

Comentários Ficar em dia Edição Compartilhar

Calibri 11 A A

Quebra de Texto Automática Geral

Mesclar e Centralizar

Formatação Condicional Formatar como Tabela Estilos

Inserir Excluir Formatar Células

AutoSoma Limpar

Classificar e Filtrar Localizar e Selecionar Editando

CONDIÇÕES DO PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

Nome do Engenheiro: XXXXXXXXXX
Processo Administrativo: 0000/2003/000/000
Número do Certificado de Licença: 00/0000
Data de Concessão da Licença: 00/00/0000
Validade: XX anos
Número do Processo Administrativo de Renovação: XXXX/0000

ASPECTO AMBIENTAL - EFLUENTES LÍQUIDOS

Ponto: Nome do ponto monitorado

Local de monitoramento: 00/00/0000
Local do monitoramento: 00/00/0000
Periodicidade de amostragem:
Periodicidade para entrega do relatório:

Nome do profissional Responsável pelos análises:
Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

Resultados Ano: 0000

Resultados Ano: 0000

Resultados Ano: 0000

Mês 01 Mês 02 Mês 03 Mês 04 Mês 05 Mês 06 Mês 07 Mês 08 Mês 09 Mês 10 Mês 11 Mês 12

Mês 01 Mês 02 Mês 03 Mês 04 Mês 05 Mês 06 Mês 07 Mês 08 Mês 09 Mês 10 Mês 11 Mês 12

Mês 01 Mês 02 Mês 03 Mês 04 Mês 05 Mês 06 Mês 07 Mês 08 Mês 09 Mês 10 Mês 11 Mês 12

Parâmetros L. Inf. L. Sup. Unit. Etiqueta

01/01/2008

ASPECTO AMBIENTAL - EFLUENTES LÍQUIDOS

Ponto: Nome do ponto monitorado

Local de monitoramento: 00/00/0000
Local do monitoramento: 00/00/0000
Periodicidade de amostragem:
Periodicidade para entrega do relatório:

Nome do profissional Responsável pelos análises:
Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

Resultados Ano: 0000

Resultados Ano: 0000

Resultados Ano: 0000

Mês 01 Mês 02 Mês 03 Mês 04 Mês 05 Mês 06 Mês 07 Mês 08 Mês 09 Mês 10 Mês 11 Mês 12

Mês 01 Mês 02 Mês 03 Mês 04 Mês 05 Mês 06 Mês 07 Mês 08 Mês 09 Mês 10 Mês 11 Mês 12

Mês 01 Mês 02 Mês 03 Mês 04 Mês 05 Mês 06 Mês 07 Mês 08 Mês 09 Mês 10 Mês 11 Mês 12

Parâmetros L. Inf. L. Sup. Unit. Etiqueta

Orientações CG Orientações automonitoramento Condicionantes Gerais Automonitoramento - Efl. liquid Justificativas +

Modo de Cálculo: Automático Estatísticas de Pasta de Trabalho

Fornecer Comentários à Microsoft 60

03 – ANEXO I DO RADA COMPLEMENTAR

Por padrão, a planilha relativa aos resultados dos programas de automonitoramento indica uma frequência de análise mensal para cada aspecto ambiental monitorado, agrupados por ano, conforme indicado pela linha laranja ao lado.

Acrescente ou remova colunas conforme número de eventos amostrais e período de execução do programa de automonitoramento solicitado na licença ambiental sob renovação.

The screenshot shows an Excel spreadsheet titled 'Padronização de dados para Idal Licenciamento_v_1.0'. The ribbon includes 'Início', 'Inserir', 'Desenhar', 'Layout da Página', 'Fórmulas', 'Dados', 'Revisão', 'Exibir', and 'Ajuda'. The spreadsheet is divided into several sections:

- CONDICIONANTES DO PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO:** Fields for 'Nome do Empreendimento', 'Processo Administrativo', 'Número do Certificado de Licença', 'Data de Concessão da Licença', 'Validade', 'Número do Processo Administrativo de Renovação', and 'Número do Processo SEI'.
- Aspecto Ambiental - Efluentes Líquidos:** A form with fields for 'Ponto', 'Nome do ponto monitorado', 'Nome do profissional responsável', 'Início do monitoramento', 'Fim do monitoramento', 'Frequência de análise', 'Período de entrega do relatório', 'Número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)', and 'Número do protocolo (SIAM ou SEI)'.
- Data Table:** A table with columns for 'Parâmetros', 'L. Inf.*', 'L. Sup.*', 'Unid', 'Eficiência', and months from 'Mês 01' to 'Mês 12' for 'Ano 0000' and 'Ano 0000'. A blue box highlights the 'Aspecto Ambiental - Efluentes Líquidos' section, and an orange box highlights the data table columns.

04 - JUSTIFICATIVAS

Caso tenha sido detectada alguma anormalidade nos resultados das análises efetuadas ao longo do automonitoramento, essa deverá ser devidamente indicada e justificada na planilha **Justificativa**, referenciando o número do documento SEI ou protocolo SIAM que contém a justificativa completa para a anormalidade encontrada.

The screenshot shows an Excel spreadsheet with the following structure:

- CONDICIONANTES DO PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO** (Rows 2-7):
 - 2 Nome do Empreendimento: XXXXXXXXXXXXX
 - 3 Processo Administrativo: 0000/000/0000/000
 - 4 Número do Certificado de Licença: XX/aaaa
 - 5 Data de Concessão da Licença: dd/mm/aaaa
 - 6 Validade: XX anos
 - 7 Número do Processo Administrativo de Renovação: XXXX/XXXX
- Quadro de observações** (Row 10):
 - 11 Aspecto ambiental monitorado
 - 11 Parâmetro
 - 11 Data de coleta (dd/mm/aaaa)
 - 11 Número do protocolo ou número do documento do Sei com a justificativa ou explicação do resultado apurado
 - 12-19: Empty rows for data entry.

The spreadsheet interface includes the Excel ribbon with tabs: Arquivo, Início, Inserir, Desenhar, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão, Exibir, Ajuda. The active sheet is 'Justificativas'.

05 – PONTOS DE ATENÇÃO

Atenção!!

- O anexo I do Rada Complementar deve indicar as evidências do cumprimento de todas as condicionantes do empreendimento, durante toda a vigência da licença sob renovação, sendo que para as condicionantes com exigência de entregas periódicas, deve ser considerado apenas o período relativo aos últimos três anos de operação.
- O preenchimento correto das planilhas é de inteira responsabilidade do requerente da licença.
- Ao apresentá-la ao órgão ambiental licenciador, o mesmo deverá estar ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, conforme preceitua o artigo 299, do Código Penal e o art. 69-A da lei 9.605, de 1998 (Lei de crimes ambientais), sem prejuízo das sanções administrativas e do dever de indenização civil porventura incidente em caso de dano ambiental.

06 – CONTATOS PARA DÚVIDAS

Diretoria de Apoio à Regularização Ambiental - DRA
suara@meioambiente.mg.gov.br

Gerência de Modernização e Estratégia em Regularização Ambiental - GME
licenciamento@meioambiente.mg.gov.br